

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 - SSP

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **Claro S.A**, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Gustavo Carlos Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.115.221-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.772 no dia 24 de abril de 2024 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0444 de 07 de maio de 2024, SEI (59916185).

DA CONTRATADA

CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sito a Rua Henri Dunant, 780 - Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo - SP, neste ato representada pela Senhora **Adriana Vieira Lemes**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portador da cédula de identidade RG nº 4173276 SSP/GO e CPF/MF nº 996.873.801-87, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 088/2021, SEI (000023135717), alterado pelo 1º termo aditivo SEI (000033518678) e alterado pelo 2º termo aditivo SEI (48768445) e fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de **12 (doze) meses**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 088/2021, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa Claro S.A, a partir do final da

vigência contratual, ou seja, **31 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2025**. Condicionada à sua assinatura pelo Titular da Pasta, com sua eficácia à Publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo, cujo valor total é de **R\$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

4.1. Conforme Nota de Empenho nº 00226 no valor de R\$ 2.633,71 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), datada de: 25 de junho 2024, SEI (61763017).

4.2. Parágrafo único - O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Gustavo Carlos Ferreira
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência- Portaria nº 0444/2024 - SSP (59916185)

Adriana Vieira Lemes
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Vieira Lemes, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 01/07/2024, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61701052** e o código CRC **64ECBDC**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO -



Referência: Processo nº 202100016004692



SEI 61701052